

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

# CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO Ofício Circular nº 0010/2023/CGMP

Fortaleza, 16 de maio de 2023

Aos Exmos. Srs.

**DRA. ADRIELY NASCIMENTO LIMA** – Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**DR. ANDERSON VINICIUS GOMES NOGUEIRA** – Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Granja

**DR. ALAN FERREIRA DE ARAÚJO** – Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Icó

**DRA. ANNA CELINA DE OLIVEIRA NUNES ASSIS** – Promotora de Justiça titular da 7<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Tianguá

**DR. MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO -** Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**DR. RODRIGO CALZAVARA DE QUEIROZ RIBEIRO** – Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**DRA. THAÍS MEDEIROS COSTA** – Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Redenção

**Assunto:** Solicita esforços para designação de Sessões do Tribunal Popular do Júri, a fim de possibilitar o cumprimento do disposto no art. 26, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará

#### Exmos. Srs.,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando o disposto no Regimento Interno desta Corregedoria-Geral do Ministério Público, após a edição da **Resolução nº 092/2022/OECPJ**, de 13/04/2022, disponibilizada no DOEMPCE nº 1256, de 19/04/2022, que incluiu ao art. 26, o inciso XI, *verbis*: "XI - será realizado o acompanhamento do membro em estágio probatório na atuação perante o plenário do tribunal do júri, de caráter obrigatório, procedendo-se à avaliação e análise de seu desempenho, inclusive, de forma presencial, se for o caso."

Considerando que foi detectado que os membros, acima listados, ainda em estágio probatório, até a presente data não foram avaliados quanto ao desempenho perante o Tribunal Popular do Júri e, ainda, não consta Portaria específica para acompanhamento por parte desta Casa Censora e nem comunicação formal a esta Corregedoria-Geral do Ministério Público acerca de data para que possa ser feita a devida avaliação.



## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Considerando, ainda, a edição da **Portaria nº 934/2023**, de 10/04/2023, da lavra do Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu a **VI Semana Estadual do Júri no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, no período de 19/06/2023 a 23/06/2023.

Considerando, por conseguinte, a **obrigatoriedade** por parte deste Órgão Censor em proceder a avaliação de desempenho do membro em estágio probatório, nos termos do dispositivo acima transcrito, perante o Tribunal Popular do Júri, venho solicitar-lhes que envidem esforços junto aos Juízes de Direito junto aos quais atuem para que designem Sessões de Julgamento de processos da competência do júri.

No caso dos membros que <u>já não mais se encontrem na lotação inicial</u> <u>da carreira e, atualmente, estejam em Órgão de Execução sem atribuição nos crimes dolosos contra a vida</u>, solicito que envidem esforços junto à Secretaria-Geral desta Procuradoria-Geral de Justiça no sentido de que sejam designados para atuação em Tribunal Popular do Júri junto a outro Órgão de Execução, mediante a competente Portaria, dispensando esta em caso de eventual respondência em Órgão de Execução com atribuição na área em referência.

Solicito, por fim, que as comunicações de Sessões de Julgamento perante o Tribunal do Júri, sejam enviadas a este Órgão Censor, mediante a criação de Procedimento de Gestão Administrativa, *em tempo hábil*, a fim de possibilitar o acompanhamento por esta Casa Censora.

Sem outros assuntos para o momento, aproveito o ensejo para me colocar à disposição de Vossa Excelência, apresentando votos de apreço e distinta consideração.

(Documento assinado digitalmente)

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará